



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.025/2010

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 28/06/2010

Sanção: 28/06/2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.025/2010

Em, 28 de Junho de 2010.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente os Projetos 1020 para Drenagem e Pavimentação da Av. Capitão Silvio, através do convênio/Ministério da Defesa, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com recursos de convênio e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de contra-partida, vinculado a Funcional Programática 04.001.26.451.0004 - 1020, o Projeto 1021 para Recuperação de Estradas Vicinais, através do Convênio nº 056/10/GJ/DER-RO., no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) com recursos do convênio e R\$ 268,40 (duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) de contra-partida, vinculado a Funcional Programática 04.001.26.782.0004 – 1021, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Projeto 1022 Aquisição Equipamentos, através do convênio nº 305/10/Ministério da Defesa, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com recursos do convênio e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) de contra partida, vinculado a Funcional Programática 08.001.20.606.0007 – 1022, da Secretaria Municipal de Agricultura, o Projeto 1023 Construção da 2ª Etapa do Ginásio de Esporte Municipal, através do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) com recursos do convênio e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de contra partida, vinculados a funcional programática 05.001.27.812.0009 – 1023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

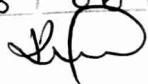
Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

 -

SUPLEMENTAÇÃO

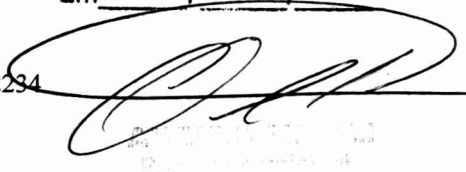
TOPO DA SECRETARIA
DA PREFEITURA

Em: 28 / 06 / 2010



SANCIONADO

Em 28 / 06 / 10





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 950.268,40
04.001.26.451.0004 – 1020 – Drenagem e Pavimentação da Av. Capitão Silvio - Convênio Ministério da Defesa.	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 820.000,00
04.001.26.782.0004 – 1021 – Recuperação Estradas Vicinais - Conv. nº 056/10/GJ/DER-RO.	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 130.268,40
05 - Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 240.000,00
05.001.27.812.0009 – 1023 – Construção da 2ª Epapa Ginásio de Esporte Municipal - Conv/Ministério do Esporte.	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 240.000,00
08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$153.500,00
08.001.20.606.0007 – 1022 – Aquisição Equipamentos – Conv.305/10/Ministério da Defesa.	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 153.500,00

Total Geral.....R\$1.343.768,40

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 29.768,40 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) e o valor de R\$ 1.314.000,00 (Hum milhão trezentos e quatorze mil reais), com recursos de transferências de convênios.

ANULA

09 - Secretaria Municipal de Planejamento.....	R\$ 29.768,40
09.001.99.999.9999 – 9999 – Reserva de Contingência	
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....	R\$ 29.768,40

Total Geral.....R\$ 29.768,40

Art.4º Fica autorizado a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

APROVADO

Em 28/06/2010

Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 28 de Junho de 2010.

PUBLICADO NO DIÁRIO
DA PREFEITURA

Em 28/06/2010
Av. Capitão Silvio, 1446 – fone-fax 0**69 642 2234

SANCIONADO

Em 28/06/2010
[Assinatura]
Prefeito Municipal